DECRETO Nº 2.259, de 29 de Julho de 2022.

"**RATIFICA O LAUDO PERICIAL PARA A CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

CARLOS LUIZ CASSIANO, Prefeito Municipal em Exercício de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sobretudo visando observar a plena coerência com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO o laudo pericial expedido por autoridade judiciária nos autos do processo nº 0000052-2022.5.12.0008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento do adicional de insalubridade em Grau Médio aos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único: considerar-se-á, para fins de pagamento, apenas o período contado a partir da data da realização da perícia que efetivamente reconheceu o direito, ocorrida em 14 de julho de 2022.

Art. 2º. Ratifica-se o laudo pericial emitido em 26 de julho de 2022 pelo Sr. Luiz Fernando Rohenkohl, Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos autos da Ação Trabalhista nº 0000052-2022.5.12.0008, cuja perícia foi realizada aos 14 dias do mês de julho de 2022.

Parágrafo único: por questões administrativas, os valores deverão ser pagos apenas a partir da folha referente ao mês de agosto de 2022, mas abrangerão os saldos retroativos à última data mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 29 de Julho de 2022.

CARLOS LUIZ CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em 29/07/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/08/2022.

MICHELI MORES
Secretária de Administração